



## Documentos necessários à instrução do processo REGISTO DE ENTIDADES QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

### DA ENTIDADE

- [Requerimento](#) para o Registo de Entidade devidamente preenchido e assinado/carimbado pela entidade, de acordo com a *forma de obrigar* estabelecida;
- Declaração de início de atividade (pessoa singular) / Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial há menos de um ano ou código de acesso para consulta online da Certidão Permanente de Registos;  
*-As sociedades estrangeiras que desenvolvam atividade em Portugal deverão apresentar documentos análogos ao registo comercial e inscrição nas finanças, emitidos conforme a legislação do país de origem, e obter a certificação da entidade emissora, com posterior tradução e autenticação pelos serviços consulares.*
- Comprovativo da entrega das Medidas de Autoproteção das suas instalações/delegações/sede à câmara municipal da sua área territorial (1ª categoria de risco), ou ao SRPCBA (2ª categoria de risco ou superiores), de acordo com o caso;  
*-As entidades sem instalações físicas no Açores, apenas sediadas em Portugal continental ou Madeira, devem apresentar comprovativo de entrega das Medidas de Autoproteção às respetivas entidades competentes (câmaras municipais, ANEPC ou SRPC, IP-RAM).*
- [Requerimento](#) para a Acreditação de Técnicos Responsáveis devidamente preenchido e assinado/carimbado pela entidade, de acordo com a *forma de obrigar* estabelecida;
- Certificado de cumprimento da norma NP 4413 (apenas para entidades com atividade de manutenção de extintores);
- Certificado de cumprimento do Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro (apenas para entidades com atividade de instalação e manutenção de extintores e sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa);
- (facultativo) Cópia do certificado de sistema de gestão da qualidade NP EN ISO 9001, emitido por organismos certificadores acreditados pelo IPAC, no âmbito do comércio, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE.

### POR CADA TÉCNICO PROPOSTO

- [Requerimento](#) para Avaliação Curricular do Técnico Responsável devidamente preenchido e assinado pelo proponente a técnico responsável;
- Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal, ou cópia do Cartão de Cidadão;
- Cópia do Certificado de Habilitações;  
*-No caso de cursos realizados fora do território nacional, os certificados de habilitações carecem de tradução e autenticação pela embaixada ou pelo consulado de Portugal no país onde foi feito o curso; pela embaixada ou pelo consulado do país estrangeiro em Portugal; ou com a apostilha de Haia para os países que aderiram à Convenção de Haia.*
- Cópia dos Certificados de Formação (apenas para a formação referida no Requerimento para Avaliação Curricular). Os certificados emitidos no âmbito do Despacho n.º 1177/2015, de 3 de junho, devem encontrar-se de acordo com o disposto no mesmo, sendo acompanhados pela declaração aí solicitada;
- Comprovativo de inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos (apenas para acreditação ao abrigo da norma transitória, enquanto esta se mantiver, para engenheiros com um ano de experiência).

Os documentos a remeter no âmbito do registo de entidades e de acreditação de técnicos pode ser enviada em suporte digital via correio eletrónico, desde que devidamente aposta com a assinatura digital do cartão de cidadão, ou em suporte papel com as respetivas assinaturas via CTT.

**Nota:** A leitura desta informação não dispensa a consulta da [Portaria n.º 62/2015, de 20 de maio](#), da Secretaria Regional da Saúde e do [Despacho n.º 1177/2015, de 3 de junho](#), do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.